

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 54

"DETERMINA OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, POR PARTE DOS SERVIDORES BUROCRÁTICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o fiel cumprimento, por parte dos Servidores burocráticos desta Prefeitura, do horário normal de expediente, obedecendo as seguintes entradas e saídas: -

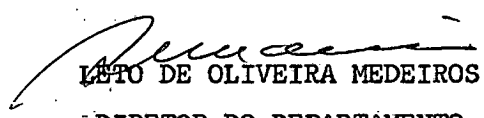
DE 2ª às 6ªs. feiras:-

Das 8:00 às 11:00 horas e

Das 13:00 às 17:00 horas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 1972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GZ
R. MA DE 4 / 06 / 1972
DE Nº 592
DAS. Em, 5 / 06 / 1972
scoldo